

DESPACHO N.º 11/2012

ASSUNTO: Eleição Comissão Paritária – Avaliação do Desempenho 2012/2014

Nos termos das alíneas a) a f), do n.º 6 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto, determino:

- 1) A data limite para indicação dos membros das mesas, pelos trabalhadores é 7 de Dezembro, sendo que na ausência desta indicação, os mesmos serão por mim designados, até 48 horas antes da realização do acto eleitoral;
- 2) A mesa de votos é composta por 3 elementos, incluindo os membros suplentes.
- 3) O acto eleitoral realiza-se no dia 10 de Dezembro.
- 4) O horário de funcionamento da mesa de votos é das 09H00 às 12H00.
- 5) A data limite para comunicação dos resultados ao dirigente máximo do serviço é no dia 13 de Dezembro.
- 6) Os membros que compõem a mesa de votos estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição para a comissão paritária, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Funchal, 2 de novembro de 2012.

O Presidente



(Luís Manuel Guerra Neri)

Proteção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.

